



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.931 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoria: vereadora Carla Furini de Lucena

*“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.859, de 21 de julho de 2014”.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal 2.859, de 21 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dá a denominação de “Grazioso Marchioro” - publicamente conhecido como “Padre Renato” - ao Centro Municipal de Educação infantil localizado à Rua dos Mognos nº 340, bairro Jardim Alvorada.”.*

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.859, de 21 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado “Grazioso Marchioro” - publicamente conhecido como “Padre Renato” - o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua dos Mognos nº 340, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Nova Odessa”.*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.931, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**